



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Decreto nº 01/2021

SÚMULA: Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo e recesso do ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Publicação em:	Diário Oficial
No Dia	24 / 01 / 2021
Na Edição n.º	
Página n.º	

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o ano de 2021, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral;

Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade.

RESOLVE e DECRETA:

Art. 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro – sexta-feira: Confraternização Universal, feriado nacional;

II - 15 de fevereiro – segunda-feira: ponto facultativo;

III - 16 de fevereiro – terça-feira: Carnaval, feriado nacional;

IV – 17 de fevereiro - quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até as 13h30min;

V - 01 de abril – quinta-feira: ponto facultativo;

VI - 02 de abril – sexta-feira: Paixão de Cristo, feriado nacional;

VII - 21 de abril – quarta-feira: Tiradentes, feriado nacional;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

- VIII - 01 de maio – sábado: Dia do Trabalho, feriado nacional;
- IX – 03 de junho – quinta-feira: Corpus Christi, feriado nacional;
- X - 04 de junho – sexta-feira: ponto facultativo;
- XI – 06 de setembro – segunda-feira: ponto facultativo;
- XII - 07 de setembro – terça-feira: Independência do Brasil, feriado nacional;
- XIII – 11 de outubro – segunda-feira: ponto facultativo;
- XIV - 12 de outubro – terça-feira: Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, feriado nacional;
- XV – 29 de outubro – sexta-feira: Dia do Funcionário Público; ponto facultativo; (transferido do dia 28 para o dia 29).
- XVI – 01 de novembro – segunda-feira: ponto facultativo;
- XVII - 02 de novembro – terça-feira: Finados, feriado nacional;
- XVIII – 15 de novembro – segunda-feira: Proclamação da República; feriado nacional;
- XIX – 07 de dezembro – terça-feira: Aniversário de Formosa do Oeste, feriado municipal (antecipado do dia 08 para o dia 07);
- XX - 24 de dezembro – sexta-feira: ponto facultativo;
- XXI - 25 de dezembro - sábado: Natal, feriado nacional;
- XXII – 27 a 31 de dezembro – segunda à sexta-feira: recesso.

Art. 3º - Caberá a cada Secretaria a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

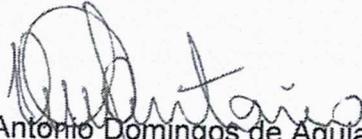
Art. 4º - É vedado a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 04 de janeiro de 2021.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ERRATA

DECRETO Nº. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

“Art. 1º - ...

III – 16 de fevereiro – terça-feira: Carnaval, feriado nacional;”

Leia-se:

“Art. 1º - ...

III – 16 de fevereiro – terça-feira: Carnaval, Ponto Facultativo;”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 29 de janeiro de 2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicação em.	<u>Diário Oficial</u>
No Dia	<u>03 102 2021</u>
Na Edição n.º:	<u>21 ano X</u>
Página n.º:	<u>2</u>

